



PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



PUBLICADA LEI Nº 1.315 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Em, 14/03/19

Responsável

Altera a Lei nº 1.197/2016 – Que dispõe de Turismo e Cultura e dá outras providências sobre a criação do Conselho Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 1.197 de 09 de junho de 2016 que dispõe de Turismo e Cultura e dá outras providências sobre a criação do Conselho Municipal, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º. Será constituído por 10 (dez) membros indicados pelos diversos segmentos ligados a estas áreas e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo.

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo e Cultura (01 (um) da Gerência de Turismo e 01 (um) de Gerência de Cultura);
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Juventude;
- d) 01 (um) representante do segmento de Meios de Hospedagem;
- e) 01 (um) representante do segmento A & B (alimentos e bebidas);
- f) 01 (um) representante do segmento de Agências de Viagens;
- g) 01 (um) representante dos artesãos;
- h) 01 (um) representante do segmento de Meios de Transportes;
- i) 01 (um) representante da CDL.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 14 de março de 2019.

Breno de Lemos Borba

BRENO DE LEMOS BORBA